



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.278

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2010

SUPLEMENTO

Secretarias de Estado

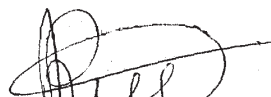
Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO
DEZEMBRO / 2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	856.571.248,25	6.252.403.960,66
1100.00.00	Receita Tributária	241.454.401,97	2.564.256.907,06
1112.04.00	IRRF	32.189.871,58	187.128.162,09
1112.05.00	IPVA	2.364.575,86	105.212.822,64
1112.07.00	ITCD	535.811,80	4.873.475,86
1113.00.00	ICMS	196.223.315,75	2.144.527.461,76
	Outras Receitas Tributárias	10.140.826,98	122.514.984,71
1200.00.00	Receita de Contribuições	62.893.068,44	232.992.924,55
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.537.693,33	63.249.233,70
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	145.203,97	1.466.473,17
1600.00.00	Receita de Serviços	9.165.771,53	133.552.524,31
1700.00.00	Transferências Correntes	308.266.836,62	2.953.662.792,38
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	225.005.828,50	2.167.361.043,07
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	698.076,58	5.958.982,38
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	4.204.687,56
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	51.701.487,52	517.617.842,26
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	3.946.128,85	33.475.128,04
	Outras Transferências Correntes	26.564.924,54	225.045.109,07
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	227.108.272,39	303.223.105,49
	DEDUÇÕES (II)	196.191.002,11	1.611.606.586,16
	Transferências Constitucionais e Legais	50.453.020,37	585.128.979,78
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	62.764.992,03	232.585.548,02
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	128.076,41	407.376,53
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	8.258.463,08	28.065.259,20
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	74.586.450,22	765.419.422,63
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	660.380.246,14	4.640.797.374,50
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	17.320.834,04	85.245.249,82
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	643.059.412,10	4.555.552.124,68

Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.


ROOSEVELT VITA
Sec. Chefe da Controladoria Geral do Estado


Gilmar Martins de Carvalho Santiago
Contador Geral do Estado

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1667

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3740/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO BRITO FILHO, Regente de Ensino, matrícula nº 63.801-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1668

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1423/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES OLINTO, Professor, matrícula nº 60.013-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1669

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10.479/06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA LUZ SILVA LIMA, Professor, matrícula nº 17.225-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1670

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7081/07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 143.373-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura,

conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1909

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11843-06.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA MOURA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 59.231-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1910

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3700-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO DESTERRO DA SILVA E SOUSA, Professor, matrícula nº 55.588-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, I, II, III, "a" e "b", c/c § 4º do mesmo art. da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03, da EF/88.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1911

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3550-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLENE GONZAGA DA SILVA COSTA, Professor, matrícula nº 92.304-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1912

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3656-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARTHA DORANT AMORIM, Professor, matrícula nº 64.788-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1913

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7086-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SUZINETE GOMES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 78.276-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1914

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5462-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ADALGIDES DI LORENZO TRIGUEIRO, Professor, matrícula nº 64.425-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1915

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4483-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETTI PEREIRA LOPES RODRIGUES, Professor, matrícula nº 65.166-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1916

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6578-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 74.733-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1917

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6441-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ANDRÉ DA SILVA**, Professor, matrícula nº 72.090-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1918

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2017-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FLORISMAR ARAÚJO FREIRE**, Professor, matrícula nº 130.666-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1919

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1954-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA**, Professor, matrícula nº 130.783-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1920

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11779-06.

RESOLVE


CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DUARTE**, Professor, matrícula nº 66.085-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 24 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1921

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7072-07.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITE**, Professor, matrícula nº 65.975-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 24 de novembro de 2009.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00003/2009/BEL

12 de Maio de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0172772009-1; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s)



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO


Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

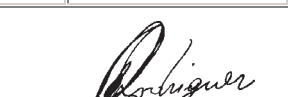
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is); Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s); **RESOLVE: I. CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR – MAT. Nº 146.985-1

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.486-4	LUCIANA DA COSTA VIEIRA	R DO COMERCIO, Nº 129 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.718-9	MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA	R BRASILIANO DA COSTA, Nº 161 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.235-0	JOSE BEZERRA DA SILVA	PC SEIS DE SETEMBRO, Nº 76 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.977-7	FACTORING COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1718 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.150-1	JOSE MACENA SOBRINHO	R JOAO PESSOA, Nº 15 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL
16.154.344-8	JOSEFA EDILEUZA BERNARDO DOS SANTOS	R DA VITORIA, Nº 232 - CENTRO	SERTAOZINHO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.730-0	MERCADINHO SOARES LTDA - ME	R JOAO PESSOA, Nº 00045 - CENTRO	CAICARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.428-4	JOSE BELARMINO DE OLIVEIRA - ME	R JOSE FELIPE, Nº 159 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	SIMPLES NACIONAL



PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR – MAT. Nº 146.985-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00004/2009/BEL

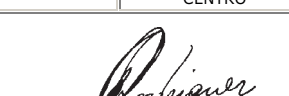
12 de Maio de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0172792009-0; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM; **RESOLVE: I. SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação. II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR – MAT. Nº 146.985-1

Anexo da Portaria Nº 00004/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.067.754-8	TECELAGEM SANTO ANDRE LTDA	PC LOGRADOURO, Nº s/n - CENTRO	LOGRADOURO/PB	NORMAL
16.120.155-5	CAMISAS E IDEIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1594 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.937-4	MARIA JOSE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES	SIT ACUDE GRANDE, Nº SN - ZONA RURAL	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.164-7	MIRELLY KALINIER DA SILVA - ME	R SEVERINO ISMAEL, Nº 76 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.784-7	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LOGRADOURENSE LTDA - EPP	R FRANCISCO GOMES, Nº 74 - CENTRO	LOGRADOURO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.509-2	IRINALDO DOS SANTOS SOBRINHO	R DO COMERCIO, Nº 66 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.412-9	JOSINALDO MARQUES DA COSTA - ME	R GETULIO VARGAS, Nº 06 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	NORMAL
16.148.127-2	DANIEL DA SILVA MACHADO - ME	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1425 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR – MAT. Nº 146.985-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00005/2009/BEL

30 de Julho de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas

pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0778662009-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

Anexo da Portaria Nº 00005/2009/BEL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.196-6	J. FREIRE & CIA LTDA - ME	R DO COMERCIO, Nº 00098 - CENTRO	LAGOA DE DENTRO/PB	NORMAL


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00015/2009/CEG

26 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0892662009-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

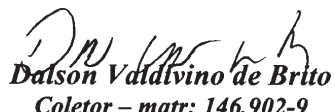
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

Anexo da Portaria Nº 00015/2009/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.561-8	JANDELLYCE FERREIRA DOS SANTOS	R AMALIA COELHO, Nº 086 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.430-9	TIANE MODAS LTDA	R QUITINO BOCAIUVA, Nº 57 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.153.257-8	ELCICLEBER FERREIRA DA SILVA	R PREFEITO MANOEL LORDAO, Nº 350 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.718-3	SOSTENES RODRIGUES DE MEIRELES	R PADRE AFONSO, Nº 455 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.228-7	WILZA DA SILVA BATISTA RODRIGUES - ME	R CONEGO MATIAS FREIRE, Nº 101 - CORDEIRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.999-2	CIA DO PAO LTDA - ME	R CONEGO JOAO GOMES MARANHÃO, Nº 049 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.614-6	COMERCIAL DE ESTIVAS LUCAS LTDA	R JOAO BATISTA DE AMORIM, Nº 432 - NOVO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.644-4	RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES SILVA	R SOLON DE LUCENA, Nº 40 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.443-1	MANOEL MISSIAS FRANCA DA SILVA	R BRAULIO MARTINS, Nº 251 - SANTA TEREZINHA	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.193-3	CHIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA	R DELFINO COSME, Nº 343 - NORDESTE	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL


Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SERC. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00018/2009/CEG -

3 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0925922009-2;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

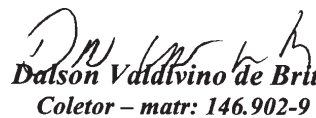
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

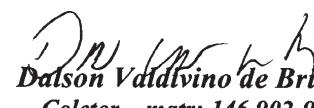
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

Anexo da Portaria Nº 00018/2009/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.026.336-0	ADROALDO AYRTON GOMES DE ARAUJO	SIT LAGOA DE TELHA, Nº s/n - ZONA RURAL	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.095.724-9	ANTONIO ESTEVAM DO NASCIMENTO	AV RUI BARBOSA, Nº 344 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.131.012-5	CICERO ODON DE MACEDO FILHO	AV RUI BARBOSA, Nº 17 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.134.288-4	CONART CONSTRUTORA LTDA	R DOUTOR JOAO PEQUENO, Nº 38 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.135.798-9	CONSTRUTEL CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO LTDA	R FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº 1163 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.011.813-1	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE GUARABIRA LTDA	AV RUI BARBOSA, 00126 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.145.587-5	DAYANE DE AMORIM BARRETO	R JOAO PESSOA, Nº 048 - CENTRO	MULUNGU/PB	NORMAL
16.112.704-5	DJAILSON RUFINO DA SILVA	R GETULIO VARGAS, Nº 54 - CENTRO	MULUNGU/PB	NORMAL
16.130.838-4	EF ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº 01097 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.131.702-2	ELINALDO FELIPE DA SILVA	R HORACIO MONTENEGRO, Nº 29 - CENTRO	MULUNGU/PB	NORMAL
16.132.555-6	EXACTA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R RUI BARBOSA, Nº 89 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.134.960-9	FLAVIO DAVI LIRA	R MARIA PIMENTEL DA CUNHA, Nº 00096 - CENTRO	CUITEGI/PB	NORMAL
16.141.012-0	JOSE ALBINO FILHO	R JOSE BONIFACIO, Nº 161 - JUA	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.087.394-0	JOSELIA SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE	EST ALAGOINHA TAU, Nº SN - ZONA RURAL	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.128.082-0	JUPTER COMERCIO DE ANTENAS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº s/n - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.121.131-3	L DE ANDRADE MARANHÃO	R PADRE AFONSO, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOINHA/PB	NORMAL
16.134.892-0	LIRA GAS COMERCIO DE GAS LTDA	R OTACILIO LIRA CABRAL, Nº s/n - RODOVIA PB 055	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.123.834-3	LOURENCO MARTINS DE DE SOUZA	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 00399 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.149.721-7	LUCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	QUADRA QUADRA, Nº 03 - DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.111.432-6	LUIZ ALVES PEREIRA	R OSWALDO CRUZ, Nº 231 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.135.801-2	MAGAZINE FAMA LTDA	ROD PB 79 KM 01, Nº - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.517-9	MAGDALA CAVALCANTE DA CUNHA ARRUDA	ROD PB 055, Nº SN - ITAMATAI	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.128.564-3	MANOEL LOURENCO DA SILVA	R TELESFORO ONOFRE, Nº 124 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.004-6	MAR VEICULOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 222 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.136.171-4	MARIA AUXILIADORA DA COSTA BARBOSA	AV OSMAR DE AQUINO, Nº 361 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.141.849-0	MARIA LUCIMAR DE SOUZA ROCHA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº SN - CENTRO	ALAGOINHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.163-3	MARLI DE LOURDES FERNANDES DOS SANTOS	R RUI BARBOSA, Nº 357 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.965-5	MELQUISEDEC NAZARENO DO NASCIMENTO SILVA	R PROFESSOR CLEODON COELHO, Nº 505 - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.023.496-4	OTICA DOIS IRMAOS LTDA	R PRES JOAO PESSOA, Nº 00000 - CENTRO	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL
16.131.026-5	PATRICIA CARLA DE FARIAS	R ADALBERTO PEREIRA DE	JUAREZ	SIMPLES
16.136.330-0	PLASTAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R RUI BARBOSA, Nº 310 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.474-4	ROMILDO LEOBINO COSTA DA SILVA	R PEDRO BATISTA, Nº 005/N - CENTRO	ARACAGI/PB	SIMPLES NACIONAL
16.028.865-7	SANTOS TECIDOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 00402 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.137.303-8	SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA	R JOAQUIM CARLOS, Nº 40 - ZUMBI	ALAGOA GRANDE/PB	NORMAL


Dalson Valdivino de Brito
Coletor - matr: 146.902-9

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.
E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 0001/2009/CAJ

3 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0756021009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou

comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.550-2	ALZAIDE LINS EVANGELISTA	R JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 311 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.117.947-9	MARIA EDNA TAVARES LEITE	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00015 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.120.133-4	JOSE LIMA DE MORAIS	ROD 230 KM 497 - TERREO - 58900000, Nº - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.141.029-4	JOSEFA JUSTINA DO NASCIMENTO	AV GOVERNADOR JOAO AGRIPINO FILHO, 005/N - TERREO - ANTONIO LEITE ROLIM - 58935000, Nº -	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.494-0	JOSE TOMAZ DE AQUINO	R DESEMBARGADOR BOTO, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.076.275-8	SEVERINA PEREIRA DE MENEZES	R LEONARDO R ALBUQUERQUE, Nº 01163 - REMEDIOS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.141.028-6	MARCOS DE SOUZA MONTEIRO - ME	R ROMUALDO ROLIM, Nº 15 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.

E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00012/2009/CAJ

1 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0208742009-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.026.001-9	IGNACIO ROLIM ALVES	R FRANCISCO APRIGIO NOGUEIRA, Nº 00403 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.002.998-8	JOSE GONCALVES	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 00002 - CAPOEIRA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.048.687-4	FRANCISCO GOMES DA SILVA	R MONSENHOR SABINO COELHO, Nº - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.067.390-9	GENESIO PEREIRA DE SOUZA	R TENENTE SABINO, Nº 00185 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.133.639-6	L.M.P.BARBOZA	R JOAQUIM COSTA, Nº 21 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.148.374-7	COMBINAR MODAS LTDA	R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 145 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.022.341-5	FRANCISCO VICENTE SOBRINHO	R VITORIA BEZERRA, Nº 00086 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.002.923-6	FERREIRA AUTO PECAS LTDA - ME	R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, Nº 00325 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.111.776-7	FRANCISCO DAS CHAGAS OLINTO CARTAXO	R VITORIA BEZERRA, Nº - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.047.930-4	ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.111.873-9	NARCIZA CARTAXO LOPES	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00086 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.107.916-4	GERALDO GONCALVES MANGUEIRA	R PROJETADA, Nº - POR DO SOL	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.142.014-1	MARIA LIDIUNA DE ANDRADE LEITE ME	R JOSE LIBERATO DE ABREU, Nº 229 - JARDIM ADALGIZA	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.022.150-1	LUCIA FONSECA PORFIRIO	R SETE DE SETEMBRO, Nº 00330 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.043.788-1	MARIA DE FATIMA QUINTINO PEREIRA	SIT SERRA ARARA, Nº - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.022.117-0	JOSE DANTAS CARTAXO MERCEARIA	R SOUSA ASSIS, Nº 00128 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.043.709-1	JOSE MIGUEL DE CALDAS	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00127 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE

16.027.726-4	ELISMAR ANGELO BEZERRA	R ROMUALDO ROLIM, Nº 00021 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.155.015-0	ILTENER BARBOSA DA SILVA	R TEN AQUINO DE ALBUQUERQUE, Nº 195 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.033.184-6	MARIA DE FATIMA SILVA	R ANTONIO RAIMUNDO ALBUQUERQUE, Nº - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.076.259-6	RAIMUNDO DE ANDRADE	R PEDRO AMERICO, Nº 00003 - BELO HORIZONTE	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.097.103-9	MARIA ALVES AUGUSTO DE SOUZA	R JOAO TEBERGES, Nº 00250 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	OUTROS
16.056.804-8	EDMILSON FERREIRA DE LIRA	R APRIGIO BEZERRA, Nº 00276 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.043.571-4	FRANCISCO FERREIRA LINS - MICROEMPRESA	R JOSE PEDRO QUERINO, Nº - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.043.579-0	ANTONIO NETO DOS SANTOS	R RAFAEL HOLANDA, Nº - CAMILO HOLANDA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.062.825-3	MARTINHO BERNARDINO DE OLIVEIRA	R D MOUZINHO, Nº 00625 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.068.918-0	JOAO PEREIRA EUFRASIO	R PROJETADA, Nº - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS/PB	FONTE
16.156.275-2	J N ESTOFADOS LTDA	AV GOV JOAO AGRIPINO FILHO, Nº 415 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	NORMAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.

E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00013/2009/CAJ

3 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0209402009-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00013/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.031.946-3	SEVERINA CICERA DE OLIVEIRA	R PEDRO MORENO GONDIM, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FONTE

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SERC.

E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00045/2009/PAT

4 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2009.

Anexo da Portaria Nº 00045/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.108.485-0	MARIA DAS GRACAS PEREIRA BARRETO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 483 A - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL